



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade de manter vigente o Contrato nº 133/2021, com a empresa LIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PA – SEMED, considerando que o contrato vence no dia **28/02/2023**, considerando ainda que o transporte escolar é fundamental para transportar os estudantes que residem na zona rural e que estudam no centro da cidade, nos turnos da manhã, tarde ou noite. Considerando ainda que a empresa pretende manter o mesmo valor por quilometro rodado. Considerando também que prorrogação de prazo do contrato está prevista no art. 57 Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Torna-se imprescindível a formalização do 3º Termo Aditivo do contrato nº 133/2022, para prorrogação de prazo de vigência com início em **01/03/2024** e término em **28/02/2025**.

É nossa justificativa

Colares (PA), 23 de janeiro de 2024.

ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Educação
Decreto nº 003/2024-PMC/GP